



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Fis. 012
Proc. 560/07
VISTO

Dispõe sobre abertura e desdobramento de crédito suplementar ao Orçamento do Município.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.1.90.94.00 - 05 Indenizações Trabalhistas	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	10.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 - 07 Material de consumo	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	20.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.33.00 - 09 Passagens e despesas com locomoção	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	12.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.39.00 - 10 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	30.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 4.4.90.52.00 - 12 Equipamentos e material permanente	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	5.000,00
01.10.01 – 12.122.0027.2015 - 3.3.90.39.00 - 200 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	22.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.11.00 - 274 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	35.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.13.00 - 275 Obrigações Patronais	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	8.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.16.00 - 276 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	20.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.36.00 - 284 Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	60.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.39.00 - 285 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	33.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.46.00 - 286 Auxílio Alimentação	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	2.000,00
TOTAL		257.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no caput deste artigo será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.01 – 08.244.0011.1003 - 4.4.90.51.03 - 86 Construção e reforma de centros comunitários	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	235.000,00
---	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.	013
Proc.	560/03
	22.000,00 STU

01.10.06 – 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261
Material de consumo

Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)

TOTAL

257.000,00

Art. 2º Fica a Fonte de Recursos:

01.06.01 – 08.241.0010.1002 - 4.4.90.51.02 – 85
Construção do Centro de recreação para os idosos

Fonte 02 -
Recursos do
Estado - DADE

TOTAL

1.650.000,00

alterada para:

01.06.01 – 08.241.0010.1002 - 4.4.90.51.02 – 85
Construção do Centro de recreação para os idosos

Fonte 01 - Recursos
Próprios

TOTAL

1.650.000,00

Art. 3º Fica a Fonte de Recursos:

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.09.00 - 218
Salário Família

Fonte 01 - Recursos Próprios

20.000,00

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222
Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte 01 - Recursos Próprios

150.000,00

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.46.00 - 236
Auxílio Alimentação

Fonte 01 - Recursos Próprios

1.200.000,00

TOTAL

1.370.000,00

alterada para:

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.09.00 - 218
Salário Família

Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB

20.000,00

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222
Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB

150.000,00

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.46.00 - 236
Auxílio Alimentação

Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB

1.200.000,00

TOTAL

1.370.000,00

Art. 4º Fica a dotação orçamentária:

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 231
Outros Serviços de terceiros - pessoa física

Recursos Próprio 01

150.000,00

alterada e desdobrada para:

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 231
Outros Serviços de terceiros - pessoa física

Recursos Próprio 01

70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 000	Recursos Próprio 02 - FUNDEB	
Outros Serviços de terceiros - pessoa física		80.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 220	Fonte de recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.060.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.91.13.00 - 224	Fonte de recurso 02	
Obrigações patronais		270.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 235	Fonte de recurso 05	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica		420.000,00
TOTAL		2.750.000,00

Parágrafo único. A suplementação do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com o excesso de arrecadação apurada na Fonte 2 (dotações do FUNDEF) e na Fonte 5 (salário educação):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.750.000,00
-------------------------------	---------------------

Art. 6º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

Fis.	014
Proc.	560/07
VISTO	